ATA Nº 01 DE AVALIAÇÃO DE BENEFICIO ESTUDANTIL

Aos 04 dias de julho de 2025, a comissão nomeada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.220/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025, sendo, Ivan Tonini, representante da Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento; Thaise dos Santos Marmentini Pegorini , representante da Controladoria Municipal; e Suzana Cremonini, representante da Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se na sede Administrativa da Prefeitura de Jardinópolis SC, cito Avenida Getúlio Vargas, 815, Centro de Jardinópolis SC, para verificar a documentação apresentada pelos estudantes, seguindo os requisitos do Art. 2º da presente lei, a primeira avaliação foi do **aluno NATALIA GABRIELA PIXININ**, a mesma cumpriu os requisitos, estando **APTA** a receber o auxílio. Em seguida, avaliamos a documentação apresentada por **LAURA MOTERLE FAVERO**, a mesma cumpriu todos os requisitos, estando **APTA** a receber o auxílio. Em seguida, avaliamos a documentação apresentada por **WILLIAN KUSKOSKI**, o mesmo cumpriu os requisitos, estando **APTO.** Em seguida, avaliamos a documentação apresentada por **JULIO CESAR DETONI NADALETI**, o mesmo cumpriu os requisitos, estando **APTO**. Em seguida, avaliamos a documentação apresentada por **SOFIA BORTOLOTTO FARFUS**, a mesma cumpriu todos os requisitos, estando **APTA** a receber o auxílio. Em seguida, avaliamos a documentação apresentada por **KAUÃ CARPENEDO HOCHMANN**, o mesmo apresentou a documentação, mas não está cursando nenhum curso no momento da avaliação, requisito básico para a concessão, portanto está **INAPTO**. Em seguida, avaliamos a documentação **VERONICA PAZINATTO**, a mesma apresentou a documentação e cumpriu todos os requisitos e está **APTA.** Em seguida, avaliamos a documentação apresentada por **PAULA ROBERTA GUNTZEL**, a mesma apresentou a documentação, porém está cursando o Ensino fundamental regular, não cumprindo requisito básico de concessão do benefício, estando **INAPTA**. Em seguida, avaliamos a documentação apresentada por **MARIA LETICIA ALBERTI RIBEIRO DOS SANTOS**, a mesma apresentou a documentação, cumpriu todos os requisitos e está **APTA.** Em seguida, **ROGERIO SERRAGLIO,** apresentou a documentação, porém apresentou atestado de frequência do ano anterior, não cumprindo os requisitos elencados, estando **INAPTO** ao recebimento do auxílio. Sendo isso e não havendo nada mais a tratar a comissão encerra a presente ata e os presentes assinam.